



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

DECRETO 020/2023.

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 1.283,08 (HUM MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS).

ELISANDRO DE ABREU GAMA, Presidente da Câmara de Vereadores de Amaral Ferrador, no exercício de suas atribuições legais, promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a **suplementar** as seguintes dotações Orçamentárias:

010310001.2.001000 – Manutenção da Câmara de Vereadores
3.3.90.11.00.00.00 – VENC E VANTAGENS FIXAS – P. CIVÍL R\$ 1.283,08
TOTAL R\$ 1.283,08

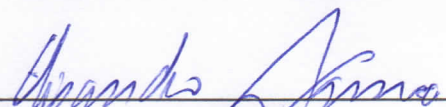
Art. 2º - Servirá de recurso a **redução** das seguintes dotações orçamentárias:

010310001.2.001000 – Manutenção da Câmara de Vereadores
3.3.90.14.00.00.00 – DIARIAS – CIVIL R\$ 1.283,08
TOTAL R\$ 1.283,08

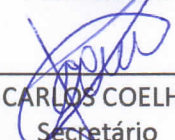
Art. 3º - Solicita-se a referida suplementação de verba por Decreto Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2023.



Ver. ELISANDRO DE ABREU GAMA
PRESIDENTE



Ver. JOÃO CARLOS COELHO MARTINS
Secretário